



Bruxelas, 1 de abril de 2020
(OR. en)

Dossiê interinstitucional:
2017/0121(COD)

7043/20
COR 1

CODEC 220
TRANS 138
SOC 178
EMPL 144
MI 90
COMPET 129

NOTA PONTO "I"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes
Assunto:	PROJETO DE DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece regras específicas no que se refere à Diretiva 96/71/CE e à Diretiva 2014/67/UE para o destacamento de condutores do setor do transporte rodoviário e que altera a Diretiva 2006/22/CE no que diz respeito aos requisitos de execução e o Regulamento (UE) n.º 1024/2012 (primeira leitura) - Decisão de recorrer ao procedimento escrito para a adoção da posição do Conselho em primeira leitura e da nota justificativa do Conselho

Na página 2 do documento ST 7043/20 INIT, o ponto 7 deve ler-se do seguinte modo:

- "7. Não havendo reuniões do Conselho e tendo em conta o que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a decidir, em conformidade com o artigo 12.º, n.º 1, primeiro parágrafo, do Regulamento Interno do Conselho e com o artigo 1.º da Decisão 2020/430 do Conselho, que o Conselho recorra ao procedimento escrito:
- para a adoção da sua posição em primeira leitura sobre o projeto de **Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras específicas no que se refere à Diretiva 96/71/CE e à Diretiva 2014/67/UE para o destacamento de condutores do setor do transporte rodoviário e que altera a Diretiva 2006/22/CE no que diz respeito aos requisitos de execução e o Regulamento (UE) n.º 1024/2012**, na versão que consta do documento 5112/20, e da nota justificativa, na versão que consta do documento 5112/20 ADD 1."